**AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**

1. Requerimento assinado pelo interessado, com firma reconhecida (neste caso, não poderá ser assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto – art. 827, CN-CGJ).
2. Certidão do Registro Civil de Pessoas Naturais (válida por 90 dias contatados da data do protocolo).